

1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

fores:(81) 3035.9300 / 3035.9305 / 3343-4616

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

Protocolo nº 51046

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a Matrícula 49540 do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a 0,015205, no lote de terreno próprio Nº 06-A, da quadra L, todos do Loteamento Jardim Nossa Senhora do Carmo, com uma área total de 1.255,51m², limitando-se na frente para a Rua Jangadeiro, medindo 26,80m; lado direito para a Rua Presidente Kennedy, medindo 44,90m, fundos para o lote nº 09, medindo 30,00m, e no lado esquerdo para os lotes 2 e 5, e parte do 1, medindo 30,00m, 3,00m e 15,00m, fração esta que corresponderá ao apartamento em construção nº 503, do Edifício que se denominará Paço dos Guararapes.

Dados do Proprietário: José Clovis de Arruda Pacheco e sua esposa D. Carmem Muniz Pacheco, brasileiros, ele advogado, ele corretora de seguros; inscritos no CPF/MF sob os nº 005.030.024-53 e 278.758.904-87.

Registro Anterior: 49.450, às fls. 03, livro 2-JR-2. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2003. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-1 - 49540 - Nos termos da escritura pública de permuta e outras avenças, lavrada neste cartório, no livro 469, às fls. 01/21, em 25/08/2003, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela CONSTRUTORA FAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.061/0001-04, com sede na Av. Gal. Mac Arthur, 418, sala 404, na cidade do Recife, capital deste estado de Pernambuco, representada por Severino Bezerra da Silva, brasileiros, casado, empresário, com CPF nº 003.730.444-53, portador da cédula de identidade nº 632153 - SSP/PE, por permuta com JOSÉ CLOVIS DE ARRUDA PACHECO e sua esposa D. CARMEM MUNIZ PACHECO, brasileiros, ele advogado, ele corretora de seguros, inscritos nos CPF/MF sob os nº 005.030.024-53 e 278.758.904-97, sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$ 7.924,52. Foi recolhida a taxa instituída pela Lei Estadual nº 11.404/96, no valor de R\$ 15,84, FRSG no valor de R\$ 1,00. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2003. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

AV-2 - 49540 - Averba-se no presente registro a requerimento da proprietária, Construtora Fama Ltda, datada de 13 de outubro de 2009, a construção do Aptº 503, integrante do Edifício "Paço dos Guararapes", situado na Rua do Jangadeiro, nº 248, no bairro de Piedade, deste município, composto de uma sala de estar e jantar, varanda, circulação, dois quartos sociais, uma suite, um wc social, cozinha, área de serviço e um wc de serviço com uma área total de construção de 121,2338m², área privativa de 77,11m², área comum de 34,2238m²; e 9,90m² de área de garagem para estacionamento, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 0,015205; tudo conforme alvará de autorização de habite-se fornecido pela Prefeitura local, em 23/07/2009; apresentou CND do INSS Nº 499722009-15001020, emitida em 04/09/2009. Válida até 03/03/2010. Certidão emitida com base na portaria conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, cujos instrumentos ficam arquivados neste cartório; Foi recolhida taxa instituída pela Lei Estadual nº 11.404/96, no valor de R\$ 106,94 (TSNR) e R\$ 15,79 (FRSG). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2009. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



R-3 - 49540 - Nos termos do contrato por instrumento particular de aquisição de unidade concluída e mútuo com obrigações vinculada a empreendimento - alienação fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - recursos - SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), fiduciante(s), datado de 14 de janeiro de 2010, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4,380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por MARCIO ALVES CARVALHO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, consultor de vendas, portador da carteira nacional de habitação - CNH 00.9313/9099 - Detran-PE, em 12/12/2005 e do CPF nº 620.778.134-15 e sua esposa, JOSENE FERREIRA CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nacional de habilitação - CNH 04360520607, expedida por DETRAN-PE, em 15/05/2008 e CPF 064.160.814-40, residentes e domiciliados na cidade de Olinda-PE; por compra feita a CONSTRUTORA FAMA LTDA., CNPJ 10.691.061/0001-04, com endereço na cidade do Recife(PE), representada por Bruno Duraes Bezerra, brasileiro, solteiro, administrador, CI/RG nº 5.662.271 - SSP/PE, e CPF nº 009.187.214-06, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE; pelo preço de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), pagos da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 40.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: 19.391,93; financiamento concedido pela Credora - CEF; R\$ 61.608,07; Foi recolhida taxa instituída pela Lei Estadual nº 11.404/96, no valor de R\$ 302,50 (TSNR), e R\$ 111,80 (FERC); O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2010. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-4 - 49540 - Nos termos do contrato por instrumento particular de aquisição de unidade concluída e mútuo com obrigações, vinculada a empreendimento - alienação fiduciária - SFH, sistema financeiro da habitação - Recursos SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s) datado de 14 de janeiro de 2010, acima transcrito, que faz, como devedores (fiduciantes: Marcio Alves Carvalho e sua esposa Josene Ferreira Carvalho, acima qualificados, e como credora/fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao ministério da fazenda, criada pelo decreto - Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo decreto - Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seus escritórios de negócios Recife(PE); ficou estabelecido que eles devedores/fiduciantes confessam dever à credora/fiduciária a quantia de R\$ 61.608,07, pagáveis em 240 prestações mensais e sucessivas de R\$ 750,56 à taxa anual de juros nominal de 8,5563, e efetiva de 8,9001%; em garantia do pagamento de dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº9514/97; foi recolhida taxa instituída pela Lei Estadual nº 11.404/96, no valor de R\$ 61,60 (TSNR) e R\$ 28,35 (FERC); O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2010. O Oficial: José Eduardo Loyo Malta.

AV-5 - 49540 - "Baixa de Alienação Fiduciária" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 178404, em 14/12/2015 - 15:05:52 - Procedem-se esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 11/22/2015, feito ao titular deste Serviço Registral pela Caixa Econômica Federal-CEF, para constar, o cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R-4, que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando assim referido imóvel livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, cujo instrumento fica arquivado neste Cartório. SICASE nº 4840096; Valor declarado: R\$ 61.608,07 - Emol. R\$ 212,69; TSNR R\$ 123,22 e FERC; R\$ 23,64; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de janeiro de 2016; Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada a digitei). Eu, (Ricardo Tomaz da Silva) O Oficial Substituto a subscrevo e assino.

R-6 - 49540 - "COMPRA E VENDA" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 178404, em 14/12/2015 - 15:05:52 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste 1º Serviço Notarial - Jaboatão dos Guararapes-PE, no livro 586-E, fls. 123/124, protocolo 11188, em 11 de dezembro de 2015, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pela Sra. GEYCE SILVA ALFONSO, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 35.197.941-4-SSP/SP e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 314.472.708-35, e seu companheiro, Sr. FLAVIO DE MORAIS, empresário, portador da CNH nº 02660658506-Detran/SP e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 272.105.928-90, ambos brasileiros, conviventes, conforme Escritura pública declaratória de união estável, lavrada no livro nº 183, folha 242, do Tabelionato de Notas da comarca de Cosmópolis/SP, datada de 25.06.2010, residentes e domiciliados na Rua do Jangadeiro, nº 248, apart. 503, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; havido por compra feita ao Sr. MARCIO ALVES CARVALHO, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3919266-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 620.778.134-15, e sua esposa, Sra. JOSENE FERREIRA CARVALHO, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 7360928-SDS/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 064.160.814-40, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 732, do livro nº B-83, folha 132, do

Serviço Registral Civil da cidade de Garanhuns/PE, datada de 11.01.2006, residentes e domiciliados na Rua do Jangadeiro, nº 248, apart 503, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; pelo preço de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sem condições. Avaliação fiscal do Imóvel: R\$ 357.142,38; Consta a emissão do DOI na escritura. Recolhido o ITBI no valor de valor de R\$ 5.000,00 em data de 12.11.2015, na Caixa Econômica Federal - CEF, conforme processo nº 103974.15.6 avaliado em 04.11.2015; SICASE: 4840096; Emol: R\$ 2.414,65; TSNR: R\$ 675,00; FERC: R\$ 268,30; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de janeiro de 2016. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Ricardo Tomaz da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-7 - 49540 - "Inclusão da união estável" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 180846, em 17/05/2016 - proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 16/05/2016, feito ao titular desta serventia pelo Sr. Flávio de Moraes, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 30.961.482-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 272.105.928-90, residente e domiciliado na Rua do Jangadeiro, nº 248, apart. 503, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, para fazer constar a escritura pública declaratória de união estável, lavrada no livro nº 183, pagina 242, no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Cosmópolis/SP, datada de 25.06.2010, registrada sob o nº 8857 - Registro Auxiliar 3, deste Serviço Registral, em 27/05/2016, o qual convive com Geyce Silva Alfonso, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.197.941-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 314.472.708-35, convivendo nos termos da Lei 9.27896, SICASE: 5671863; Emol. R\$ 54,29; TSNR. R\$ 12,07; FERC. R\$ 6,04; O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2016. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

R-8 - 49540 - "Alienação Fiduciária" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 180339 em 18/04/2016 - Nos termos do instrumento particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 30 de março de 2016, que faz como devedores/Fiduciantes, Flávio de Moraes, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 30.961.482-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 272.105.928-90, e Geyce Silva Alfonso, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.197.941-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 314.472.708-35, convivendo nos termos da Lei 9.27896, conforme Escritura pública declaratória de união estável, lavrada no livro nº 183, pagina 242, no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Cosmópolis/SP, datada de 25.06.2010, registrada sob o nº 8857 - Registro Auxiliar 3, deste Serviço Registral, em 27/05/2016, ambos residentes e domiciliados na Rua do Jangadeiro, nº 248, apart. 503, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; e, como credora/fiduciária, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Cidade de São Paulo -SP, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.237.367/0001-80, com seu estatuto social consolidado à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP, sob nº 348.998/13-2, em sessão de 10/09/2013 (NIRE 35300129288), neste ato representada por seus bastantes representantes e procuradores: Danielle Rezende da Silva, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 29.853.441-1 e CPF 182.683.268-83 e Sueli Sueko Higa, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora do RG nº 15.440.308-8, inscrita no CPF 075.150.628-19, ambos com escritório no mesmo endereço da credora/fiduciária; nos termos da procuração lavrada em 03.06.2015, às fls 009, do Livro nº 0667, do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da cidade de São Paulo -SP; Os devedores/Fiduciantes confessam dever a credora/fiduciária, a quantia de R\$ 184.661,47 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), prazo de pagamento: 200 meses ; número de prestações: 200; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 30/04/2016; Data de vencimento da última parcela: 30/11/2032. Taxa de Juros: Efetiva: 15,800000% ao ano. Nominal: 14,759468% ao ano. Sistema de Amortização: Tabela SAC; Índice de reajuste Mensal: IGPM (FGV); Valor total da 1ª Prestação mensal: R\$ 144,17; Seguro de Morte e Invalidez Permanente à vista: R\$ 31,67 mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel à vista: R\$ 27,72 mensais; Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês: R\$ 32,06 mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R\$ 27,72 mensais; Tarifa de Administração Mensal do Contrato: R\$ 25,00 mensais; Valor total da 2ª prestação mensal: R\$ 3.323,17; Valor da parcela mensal de amortização e juros: R\$ 3,238,55 mensais; Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês: R\$ 31,90 mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R\$ 27,72 mensais; Tarifa de Administração Mensal do Contrato: R\$ 25,00 mensais; Forma de Pagamento: Via cobrança bancária que será enviada ao endereço indicado pelos devedores; Para garantia da quantia supra, os devedores/emittentes, acima citados alienam fiduciariamente a credora/fiduciária, Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária o imóvel constante desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da lei nº 9514/97; Composição familiar para fins de cobertura Securitária: Flávio de Moraes: 100,00%; Geyce Silva Alfonso: 0,00%; SICASE: 5546191; Emol. R\$ 1.800,50; TSNR. R\$ 461,65; FERC. R\$ 200,06; O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2016. Eu, (Vera

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu, , (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-9 - 49540 - "Cédula de Crédito Imobiliário" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 180339 em 18/04/2016 - Certifico que averbei a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 10190320 - Série 2016, tendo como emissora **Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária**, datada de 30/03/2016, acima qualificada; como custodiante, BANCO PAN S/A, CNPJ nº 59.285.411/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, Bela Vista; e devedores: **Flávio de Moraes e Geyce Silva Alfonso**, acima qualificados; valor inicial: 184.661,47 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), prazo de pagamento: 200 meses; número de prestações: 200; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 30/04/2016; Data de vencimento da última parcela: 30/11/2032. Taxa de Juros: Efetiva: 15,800000% ao ano. Nominal: 14,759468% ao ano. Sistema de Amortização: Tabela SAC; Índice de reajuste Mensal: IGPM (FGV); Valor total da 1ª Prestação mensal: R\$ 144,17; Seguro de Morte e Invalidez Permanente à vista: R\$ 31,67 mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel à vista: R\$ 27,72 mensais; Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês: R\$ 32,06 mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R\$ 27,72 mensais; Tarifa de Administração Mensal do Contrato: R\$ 25,00 mensais; Valor total da 2ª prestação mensal: R\$ 3.323,17; Valor da parcela mensal de amortização e juros: R\$ 3,238,55 mensais; Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês: R\$ 31,90 mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R\$ 27,72 mensais; Tarifa de Administração Mensal do Contrato: R\$ 25,00 mensais; Forma de Pagamento: Via cobrança bancária que será enviada ao endereço indicado pelos devedores; Para garantia do integral pagamento do principal os devedores alienam fiduciariamente a credora o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97; prazo: 200 meses; data inicial: 30/04/2016; data final: 30/11/2032; Ato gratuito - SICASE: 5546191. O referido é verdade; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 30 de maio de 2016. Eu, , (Vera Lucia Macedo de Souza) escrevente autorizada, a digitei. Eu, , (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-10 - 49540 - "INCORPORAÇÃO" - Apontado sob o nº 198993, do Protocolo Eletrônico, em 07/11/2018 - Nos termos do requerimento datado de 01/11/2018, feito ao titular deste Serviço Registral pelo BANCO PAN S.A., adiante qualificado, neste ato por seus procuradores: Dr. Piero Terence Drobenich, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 32.890.064-3-SSP/SP, e do CPF nº 297.405.278-92, inscrito na OAB/SP nº 336.915, e o Dr. Jorge Vinicius Rios Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 36.620.938-3-SSP/SP, e do CPF sob o nº 382.629.738-52, inscrito na OAB/SP nº 399.505, ambos com endereço profissional na Rua Formosa nº 367, 28º andar, Centro, São Paulo/SP, para fazer constar, a incorporação do Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, pelo BANCO PAN S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, que por esta incorporação o Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, será extinto e sucedido pelo BANCO PAN S.A., em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da Lei; tudo conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/06/2017, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 550.627/17-0, em sessão de 12/12/2017, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia. SICASE nº 9523995 - Emol.: R\$ 923,69, TSNR: R\$ 945,79 e FERC: R\$ 108,67, e ISS: 54,33. O referido é verdade; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 19 de dezembro de 2018. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-11 - 49540 - "BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 198767, do Protocolo Eletrônico, em 26/10/2018 - Procedese a esta averbação, nos do termos do requerimento de cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 10190320, série nº 2016, no valor de R\$ 184.661,47, emitida em 22/10/2018, feito pelo Credor, BANCO PAN S.A., já qualificado, para constar o cancelamento do registro da cédula de crédito imobiliário que grava o imóvel objeto da presente matrícula, constante no apontamento AV-9 acima. SICASE nº 9472741 - Emol.: R\$ 623,44, TSNR: R\$ 461,65, FERC: R\$ 73,35; e ISS.: R\$ 36,67. Dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 19 de dezembro de 2018. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-12 - 49540 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 198765, do Protocolo Eletrônico, em 26/10/2018 - Nos termos do requerimento, datado de 22/10/2018, feito a esta Serventia pelo BANCO PAN S.A, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado em favor da BANCO PAN S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, sucessor por incorporação da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/06/2017, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 550.627/17-0, em sessão de 12/12/2017, nos

termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97; por seus procuradores: Dr. Piero Terence Drobenich, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 32.890.064-3-SSP/SP, e do CPF nº 297.405.278-92, inscrito na OAB/SP nº 336.915, e o Dr. Jorge Vinicius Rios Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 36.620.938-3-SSP/SP, e do CPF sob o nº 382.629.738-52, inscrito na OAB/SP nº 399.505, ambos com endereço profissional na Rua Formosa nº 367, 28º andar, Centro, São Paulo/SP, em virtude dos devedores fiduciários, FLAVIO DE MORAIS, e sua companheira GEYCE SILVA ALFONSO, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o referido imóvel dentro do prazo legal. Avaliação fiscal do imóvel - R\$ 315.262,25. Emitida a D.O.I.. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.677,83, em 22/10/2018 - processo nº 104589.18.3; Intimações datada de 12/03/2018, endereçadas à FLAVIO DE MORAIS, registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta cidade, sob o nº 54213, em data de 25/06/2018, e GEYCE SILVA ALFONSO, registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta cidade, sob o nº 54214, em data de 25/06/2018, ambas com uma certidão aposta datada de 28/06/2018, informando que quando das diligências realizada pelo referido Cartório de Títulos e Documentos, nos dias 26/06/2018, às 10:15hs; 27/06/2018, às 15:06hs; 28/06/2018, às 09:17hs; foi certificado que os endereçados não moram no endereço informado, não sendo possível localiza-lo. Sendo notificados através de edital, publicado pelo Jornal do Comércio, nos dias 12/09/2018; 13/09/2018; 14/09/2018. SICASE nº 9472741 - Emol.: R\$ 923,69, TSNR: R\$ 924,00, FERC: R\$ 108,67, e ISS.: R\$ 54,33. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de dezembro de 2018. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-13 - 49540 - "LEILÃO PÚBLICO" - Apontado sob o nº 215162, do Protocolo Eletrônico, em 16/03/2021 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular datado de 20/05/2021, elaborado pelo BANCO PAN S/A., anteriormente qualificado, feito a esta Serventia, para fazer constar: 1) Efetivação do autos negativos de arrematação em primeiro e segundo públicos leilões, datados de 27/04/2020 e 28/04/2020, ambos às 15:00h, respectivamente, emitidos pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Fabio Zukerman, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 719; 2) Termo de quitação, emitido pelo BANCO PAN S/A., sem que tenha havido arrematantes, dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida em favor de: a) Geyce Silva Alfonso, e Flavio de Moraes; datado de 20/05/2021; 3) Apresentação dos editais publicados na "Folha de Pernambuco", em datas de 03/04/2020, 04 e 05/04/2020, e 07/04/2020; 4) Foram procedidos, AR (aviso de recebimento) sob o nº OD 79104958-3 BR, nº OD 79104959-7 BR, e OD 87688933-1 BR, em datas de 06/04/2020, 08/04/2020 e 09/04/2020, que ficam anexados ao processado desta Serventia; relacionados ao imóvel objeto da presente matrícula, conforme preceitua o art. 27, da Lei 9.514/97, nos quais não houve licitantes para aquisição do imóvel, consolidando-se em definitivo a propriedade plena do respectivo imóvel em favor BANCO PAN S/A.; os documentos apresentados ficam arquivados neste Cartório. SICASE nº 13403405 - Emol.: R\$ 63,62, TSNR: R\$ 14,30, FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; FERC: R\$ 7,86, ISS: R\$ 3,57; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de junho de 2021. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Certifico ainda, que sobre o mencionado imóvel não consta neste Ofício nenhum assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais, ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros. O referido é verdade; dou fé. sicase nº 13897643, Emolumentos R\$ 86,34 (2% para o FUNSEG, 1% para o FERM - Lei nº 16.521, 10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR: R\$ 17,27 Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). ISS: R\$ 4,32. Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86 e conforme Resolução 131/99, do TJ/PE. Selo: 0074849.YTQ06202102.00302. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2021,

Beltrame
Sistema Gerenciado Eletronicamente
Encerramento Autorizado

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 8878888.17064201182.00002
Data: 16/06/2021 09:18:18
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.gov.br/validadigital

